



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2014

**DECRETO Nº 21 , DE 06 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.608**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	606	10.122.1001.2128.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FMS		70.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
		01				
		310.000	SAÚDE-GERAL			
	612	10.122.1001.2129.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		20.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			F.R.: 0 01 00
		01				
		310.000	SAÚDE-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	759	10.302.1014.2144.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		-90.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
		01				
		300.001	Recursos Transferidos do SUS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Alves de Lima  
Prefeito Municipal